

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5833/2021.**  
**De 30 de julho de 2021.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº164/2021 - Data: de 30  
de julho de 2021.

**SÚMULA:** Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

**Parágrafo único.** 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I do Gabinete do Prefeito, a partir de 08 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I do Gabinete do Prefeito, o servidor: **Celso Luiz Carazzai de Matos**, inscrito no CPF/MF sob o n. 658.732.119-49, portador da cédula de identidade RG n. 4.775.765-7 SESP/PR, a partir de 08 de julho de 2021.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado pelo *caput* deverá: Exercer as funções de assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação; Assessorar diretamente o Chefe do executivo, no desempenho das prestações dos serviços público; Assessorar no monitoramento e deslocamento de assuntos relacionados ao Gabinete do Prefeito; Assessorar na organização de eventos externos relacionados ao Gabinete do Prefeito; Assessorar na elaboração e

aplicação de medidas de segurança de eventos Externos do Gabinete do Prefeito;  
Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela  
chefia imediata ou superior.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a  
partir das datas informadas nos artigos anteriores.

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2021.



**Nassib Kassem Hammad**  
**Prefeito Municipal**